



Ranking de Notícias: Definição de cassação de mandatos foi destaque

A notícia de que o Supremo Tribunal Federal decidiu que parlamentares condenados criminalmente na Ação Penal 470, o processo do mensalão, devem perder o mandato após o trânsito em julgado do processo, foi o destaque da semana. A decisão foi proferida após o voto do ministro Celso de Mello dar maioria apertada à corrente defendida pelo relator e presidente do STF, ministro Joaquim Barbosa: cinco votos a quatro. Com a decisão, os deputados federais Valdemar Costa Neto (PR-SP), João Paulo Cunha (PT-SP) e Pedro Henry (PP-MT), condenados no processo do mensalão, devem perder seus mandatos, cabendo à Câmara ato meramente declaratório. *Clique [aqui](#) para ler.*

Fatos notórios

Também foi destaque notícia de que o Tribunal de Justiça de São Paulo determinou o bloqueio de R\$ 21 milhões da empresa de investimentos Blue Stone por conta de dívida contraída pelo empresário Naji Robert Nahas nos anos 1980, depois da quebra da Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa). Para o relator do caso na 5ª Câmara de Direito Privado do TJ, desembargador Erickson Gravazza Marques, "as pedras sabem" que o empresário é o verdadeiro dono do terreno e está envolvido com a empresa. Segundo ele, "fatos notórios não precisam ser comprovados". *Clique [aqui](#) para ler.*

Devolução de honorários

O fato de o Tribunal Regional Federal da 4ª Região manter condenação imposta pela OAB-SC a um advogado por cobrar da sua cliente honorários além do que foi combinado, fazendo-a crer que seu processo ainda não havia sido julgado pela Justiça Federal, foi uma das principais notícias. O advogado foi suspenso e terá que devolver parte dos honorários recebidos. *Clique [aqui](#) para ler.*

ESPECIAIS

Entrevista do domingo

O maior equívoco cometido pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar da Ação Penal 470, o processo do mensalão, foi o entendimento firmado na aplicação da Lei de Lavagem de Dinheiro. A avaliação é do advogado **Fabio Tofic Simantob**, especialista em Direito Penal, que concedeu entrevista à revista **Consultor Jurídico**, publicada no domingo (16/12). Tofic é sócio-fundador do Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD). *Clique [aqui](#) para ler a entrevista.*

Coluna da Semana

A coluna [Segunda Leitura](#), do desembargador aposentado **Vladimir Passos de Freitas**, trouxe, no último domingo (16/12), o título "[A vaidade tem campo fértil nas profissões jurídicas](#)". O colunista avalia os limites onde se confundem a vaidade e a defesa das classes e das instituições jurídicas. *Clique [aqui](#) para ler.*



Artigo da Semana

O advogado **Eduardo Felipe Matias** abordou o Direito Internacional no primeiro artigo da série de retrospectivas publicada pela **ConJur** a partir desta quinta (20/12). Com o título *Tudo mudou, para que tudo continuasse como estava*, o artigo mostra que, ao final de 2012, pouca coisa mudou e velhos problemas continuam resistindo às transformações recentes. “A sensação é a de que continua a valer o princípio enunciado na célebre frase ‘Se quisermos que tudo fique como está, é preciso que tudo mude’, dita por Tancredi Falconieri ao seu tio, o Príncipe de Salina, no romance *O Leopardo*, de Giuseppe di Lampedusa”, disse o advogado. *Clique [aqui](#) para ler o artigo.*

Audiência

Medição do Google Analytics aponta que a **ConJur** recebeu 283,6 mil visitas e teve 707,5 mil visualizações de página na semana de 14 a 20 de dezembro. A segunda-feira (17/12) foi o dia com mais acessos, quando o site recebeu 55,5 mil visitas.

A notícia mais lida, com 4,6 mil visitas, foi a reportagem do jornalista Pedro Canário sobre uma advogada que ganhou uma ação trabalhista, mas que mesmo assim recorreu da decisão para corrigir a acentuação de seu nome, que estava errada na decisão. A advogada ainda alegou que a sentença mencionou uma data errada e trocou o termo “reclamada” por “reclamante”. *Clique [aqui](#) para ler.*

A segunda mais lida, com 4,5 mil visitas, foi a notícia sobre a representação que o senador Fernando Collor entrou contra o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, afirmando que o procurador “cometeu crime de responsabilidade e delito de prevaricação”. *Clique [aqui](#) para ler.*

AS 10 MAIS LIDAS

[Advogada recorre de decisão para corrigir acentuação](#)
[Collor entra com representação contra Roberto Gurgel](#)
[Advogado recebe voz de prisão por não aceitar revista](#)
["Fatos notórios não precisam de prova", decide TJ-SP](#)
[STF decide sobre poder de investigação penal do MP](#)
[OAB divulga gabarito preliminar do IX Exame da Ordem](#)
["Interpretação sobre lavagem é maior equívoco do STF"](#)
[Supremo cassa mandato de condenados no mensalão](#)
[A vaidade tem campo fértil nas profissões jurídicas](#)
[No mensalão, morto não conta... Mas desconta!](#)

AS MANCHETES DA SEMANA

[TJ de São Paulo julga 724 mil casos e deixa acervo de 413 mil](#)
[PL aprovado autoriza TJ a pagar benefícios com Fundo Especial](#)
[Chamado de oportunista em reportagem não recebe dano moral](#)
["Fatos notórios não precisam de prova", decide TJ de São Paulo](#)
[Advogado suspenso está obrigado a restituir cliente](#)
[Supremo decide sobre poder de investigação penal do MP](#)



[Produtividade de juízes paulistas cai 5% em novembro](#)
[Sentença só prejudica HC se é diferente de medida cautelar](#)
[STF determina fim de mandato de condenados no mensalão](#)
[Supremo vai julgar cobrança de ISS sobre cessão de software](#)
["Interpretação sobre lavagem é maior equívoco do STF"](#)
[Projeto do TJ-SP aumenta produtividade de servidores em 20%](#)
[Receita regulamentará lei sobre preço de transferência](#)
[Culpa de empresa por morte de empregado precisa ser provada](#)
[Corte Europeia reconhece que CIA usa métodos de tortura](#)
[Mais três ADIs questionam Reforma da Previdência](#)
[TRF-3 nega regulamentar carga rápida a advogados](#)

Autores: Redação ConJur